



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO N.º 7.791, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), e dá outras providências.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 8.699 de 15 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica o Instituto de Assist. Saúde Publ. Mun. de Rondonópolis - SERVSAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei n.º 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 20.000,00

TOTALDASUPLEMENTAÇÃO R\$. 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$.20.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$. 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CONT. DECRETO Nº 7.791, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de dezembro de 2015;

100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 98/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 07/12/2015 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços através de solução para modernização do sistema de sinalização semafórica nas vias do município de Rondonópolis, compreendendo o fornecimento de equipamentos e softwares, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	TELVENT BRASIL LTDA	2.784.600,00
Total Licitado		R\$ 2.784.600,00



Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

Rondonópolis/MT, 28 de dezembro de 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESOPEM**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE
LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE
2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS
REALIZADAS NO DIA 28/12/2015.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1613/2015	628	Carlito Rodrigues Pereira	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	05 dias – a partir do dia 27/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1613/2015	138258	Ildeny Candida de Souza Freitas	Auxiliar de Serviços Diversos	60 dias – a partir do dia 13/12/2015 – Licença Médica.
1613/2015	58432	Irany de Lima Pereira	Docente	Apta a retornar a suas atividades profissionais a partir de 27/12/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1613/2015	134481	Marcia Gonçalves Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 17/12/2015 – Licença Médica.
1613/2015	100544	Ailton Miranda Oliveira	Técnico de Enfermagem	10 dias – a partir do dia 22/12/2015 – Licença Médica.
1613/2015	58122	Marilene da Silva	Agente de Vigilância	90 dias – a partir do dia 26/12/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de dezembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e
Perícia Médica

PODER LEGISLATIVO

LEI

LEI N° 8.708 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre consignar na grade Nacional e Regional, espaço para a realização de Show Cultural Gospel "Evangélico e Católico de forma gratuita" nos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal e o Sindicato Rural de Rondonópolis, quando da realização da Exposul e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **OLÍMPIO ALVIS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consignado na grade Nacional e Regional, espaço para a realização de Show Cultural Gospel "Evangélico e Católico de forma gratuita" nos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal e o Sindicato Rural de Rondonópolis, quando da realização da Exposul.

Parágrafo Único. As representações serão divididas em dois(02) dias, cabendo à escolha dos mesmos quando da regulamentação dessa lei. Ficará o Sindicato Rural de Rondonópolis, com a incumbência de garantir o espaço e realização dos referidos shows, na grade Nacional e Regional.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo a Regulamentação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2015;
99ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política

Vereador **Olímpio Alvis**
1º Vice-Presidente

Vereador **Roni Magnani**
1º Secretário

PL N° 04/15
Ver. Cido Silva